



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME, sediada na Avenida Governador Luís Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1940476 SSP/PI e CPF nº 874.702.413-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | Secretaria Municipal de Saúde | QUANT | UNID | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|-------|------|---------|------------|----------------------|
| 14 | PNEU 175/70 R14 | 30 | UNID | PIRELLI | R\$ 365,00 | R\$ 10.950,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 10.950,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 08/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.122.5018.6500 - COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ESLOS



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO


17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de março de 2022.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO
4 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA – ME
CNPJ: 36.789.339/0001-66
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
CONTRATADA



FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Amé Caroline dos Santos Cardozo CPF: 068449473-70
2. Deliana Sampaio Maciel CPF: 522193683-34



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
SÃO PEDRO DOS CRENTE – MA

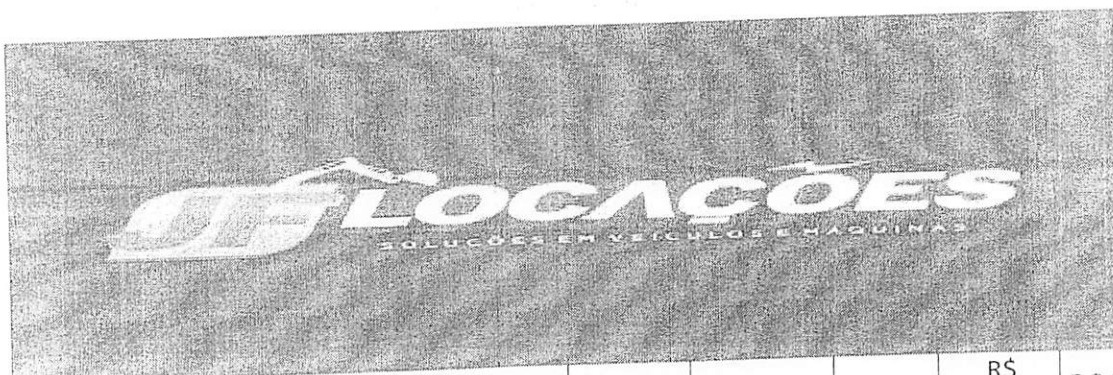
A empresa J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.789.339/0001-66, sediada AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, no estado do MARANHÃO. Por intermédio de seu representante legal Sr. (a) JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 1940476 SSP PI e do CPF nº 874.702.413-53.

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA | UNID | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|-----------------------|-------|---------|------|--------------|---------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | | | | |
| 2 | CAMARA DE AR 900-20 | 48 | pirelli | UNID | R\$ 138,00 | R\$ 6.624,00 |
| 3 | CAMARA DE AR ARO 18 | 4 | pirelli | UNID | R\$ 139,00 | R\$ 556,00 |
| 4 | CAMARA DE AR ARO 22,5 | 14 | pirelli | UNID | R\$ 129,00 | R\$ 1.806,00 |
| 5 | CAMARA DE AR ARO 24 | 6 | pirelli | UNID | R\$ 365,00 | R\$ 2.190,00 |
| 6 | CAMARA DE AR ARO 25 | 8 | pirelli | UNID | R\$ 439,00 | R\$ 3.512,00 |
| 7 | CAMARA DE AR ARO 34 | 8 | pirelli | UNID | R\$ 385,00 | R\$ 3.080,00 |
| 8 | PNEU 1400-24 | 8 | pirelli | UNID | R\$ 4.620,00 | R\$ 36.960,00 |
| 11 | PNEU 12,5/80-18 | 4 | pirelli | UNID | R\$ 1.430,00 | R\$ 5.720,00 |

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, CEP: 65.800-000, BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



| | | | | | | |
|---|----------------------|----|---------|------|--------------|-----------------------|
| 13 | PNEU 17.5-25 | 8 | pirelli | UNID | R\$ 4.340,00 | R\$ 34.720,00 |
| 14 | PNEU 175/70 R14 | 30 | pirelli | UNID | R\$ 365,00 | R\$ 10.950,00 |
| 15 | PNEU 18,4/R15R34 | 8 | pirelli | UNID | R\$ 6.200,00 | R\$ 49.600,00 |
| 16 | PNEU 18.5-30 | 8 | pirelli | UNID | R\$ 4.690,00 | R\$ 37.520,00 |
| 17 | PNEU 195/70R16 | 4 | pirelli | UNID | R\$ 1.120,00 | R\$ 4.480,00 |
| 24 | PNEU QH -641 I-1 | 8 | pirelli | UNID | R\$ 478,00 | R\$ 3.824,00 |
| 25 | PROTETOR ARO 1000-20 | 35 | pirelli | UNID | R\$ 48,00 | R\$ 1.680,00 |
| 26 | PROTETOR ARO 22,5 | 14 | pirelli | UNID | R\$ 63,00 | R\$ 882,00 |
| 27 | PROTETOR 900-20 | 48 | pirelli | UNID | R\$ 48,50 | R\$ 2.328,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 206.432,00 |
| duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais | | | | | | |

Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**

CNPJ (MF) nº: **36.789.339/0001-66**

Inscrição Estadual nº 126406987

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI.**

Fone: **(99) 3541-8852**

CEP: **65.800-000**

Cidade: **BALSAS**

Estado: **MARANHÃO**

Banco do Brasil 001

Agência nº 0895-8

Conta nº 42061-1

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

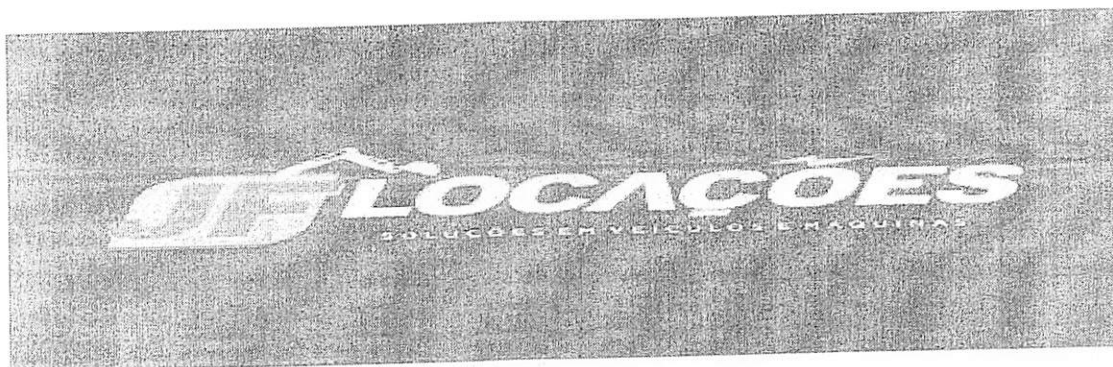
a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**


RG nº: **1.940.476 SSP-PI**

CPF nº: **874.702.413-53**

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, CEP: 65.800-000, BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852



BALSAS – MA, 08 de Março de 2022



JOCIMAR RIBEIRO FELTOSA
Socio Administrativo
CPF Nº 874.702.413-53
RG Nº 1.940.476 SSP-PI

J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, CEP: 65.800-000, BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852

EMPRESA: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 36.789.339/0001-66

**PNEUS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO
MUNICÍPIO**

| | Secretaria Municipal de Saúde | QUANT | UNID | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|----|--------------------------------------|--------------|-------------|--------------|----------------|-----------------|
| 14 | PNEU 175/70 R14 | 30 | UNID | PIRELLI | R\$ 365,00 | R\$ 10.950,00 |
| | | | | | | R\$ 10.950,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*